

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 01

Referência: Pregão Eletrônico nº 43/2016

Data: 18/11/2016

Objeto: Contratação de **SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PROTEÇÃO CIBERNÉTICA DA REDE CORPORATIVA DE DADOS.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

#### ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 43/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira



### **Pergunta 1**

Entendemos que o item “3.2.1.5.3. Permitir realização de backup e restauração dos dados” refere-se ao backup e restauração dos registros de logs. Está correto o nosso entendimento?

### **Resposta 1**

Sim está correto o entendimento.

### **Pergunta 2**

Considerando que o Switch BROCADE ICX 6650 é um switch de agregação de alta densidade com suporte a portas de 10GE, entendemos que, para atender ao item 3.1.2.6.2, a licitante poderá ofertar 4 (quatro) interfaces 10GBASE-SR SFP+ com 8 (oito) módulos transceivers SFP+ de 10Gbps compatíveis com equipamento switch BROCADE ICX 6650 ao invés de 4(quatro) interfaces de 1000BASE-SX SFP. Os 4 (quatro) transceivers a mais serão utilizados para a conexão física nas interfaces do switch BROCADE ICX 6650. Está correto o nosso entendimento?

### **Resposta 2**

Sim está correto o entendimento.

### **Pergunta 3**

No item 11.1 do Anexo I é exigido que a licitante apresente uma matriz ponto a ponto com documentação do fabricante para comprovar cada item do edital. Entendemos que, caso essa documentação não consiga comprovar os parâmetros mínimos exigidos no edital, não será realizado o teste de conformidade previsto no item 12 do Anexo I. Está correto o nosso entendimento?

### **Resposta 3**

Não está correto o entendimento. A matriz ponto-a-ponto deverá comprovar atendimento de todos os itens listados na especificação técnica do edital. O teste de conformidade tem por objetivo aferir, na prática, a



performance da solução e poderá ser realizado, a critério da LICITANTE, independentemente da comprovação de atendimento já ter sido realizada previamente por meio da matriz ponto-a-ponto (documental).

#### Pergunta 4

Referente aos itens 3 “Envio das Propostas de Preço”, 8 “Aceitabilidade da Proposta e Habilitação” e Anexo II “Modelo de Proposta de Preço” do Edital entendemos que a proposta no sistema de pregão eletrônico deverá obrigatoriamente conter a especificação do produto ofertado, nome do fornecedor, marca e modelo. Não sendo aceito nomes genéricos ou versão do sistema operacional da solução. Concluindo assim que caso seja utilizado nesta proposta qualquer informação que descaracterize ou generalize a solução ofertada, a mesma será desclassificada, dando prosseguimento a convocação da próxima licitante. Está correto nosso entendimento?

#### Resposta 4

O item 3 do Edital, refere-se à proposta eletrônica enviada ao Comprasnet, esta deve discriminar a especificação do produto, marca e modelo. As avaliações de conformidade da proposta aposta no sistema Comprasnet é regida pelos princípios da razoabilidade, vinculação ao edital e ampliação à competitividade, ou seja, não necessariamente uma proposta é excluída pela falta de especificação detalhado do item licitado.

#### Pergunta 5

Quanto ao **prazo de entrega dos materiais e componentes, instalação dos equipamentos e implementação de todo circuito de segurança de rede** - efetiva operação da solução ora pleiteada pela ANEEL - é determinado de forma modular pelo instrumento convocatório, de acordo com as especificidades afetas à cada parcela/ITEM que compõe a solução em demanda, conforme diretrizes abaixo reportadas (seções II (subitens 3.4.1, 3.4.1.1, 3.4.1.1.1.4.1 e 3.5.1) e II (item 4) do Anexo I – Termo de Referência); prescreve o seguinte:

ITEM 01 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE.

ITEM 02 - SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE LOGS DE SEGURANÇA DE REDES.

II. Detalhamento do Objeto.

3.4.1. A instalação da solução deverá ser realizada pela CONTRATADA por meio da execução de um

Projeto de Instalação da Solução, com duração máxima de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos appliances, (...).

3.4.1.1. Submeter inicialmente o Projeto de Instalação à aprovação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega dos appliances, (...).

3.4.1.1.1.4.1. Após a execução do Plano de Testes, será iniciado o período de Homologação da Instalação da Solução por parte da CONTRATANTE, com duração de até 15 (quinze) dias corridos;

III. Condições de Entrega.



4. A entrega do ITEM 01 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE e do ITEM 02 – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE LOGS DE SEGURANÇA DE REDES deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a assinatura do Contrato;

Em primeiro lugar, verifica-se que a data fixada impõe, em qualquer hipótese, prazo **demasiadamente exíguo** para entrega dos equipamentos, tendo em vista que os serviços requeridos para a contratação objeto deste processo licitatório são de alta complexidade técnica.

Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este curto prazo de fornecimento de produtos e serviços é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes, em função de não ser possível cumprir o lapso de tempo indicado no edital.

Sob outro prisma, o aumento deste prazo não acarretará qualquer ônus à Administração Pública, **sugerindo-se seja previsto o prazo razoável de 90 (noventa) dias**, suficiente para suprir a necessidade administrativa e de infraestrutura adequada à possibilidade de cumprimento por parte da futura contratada.

Desta feita, **requer-se o esclarecimento quanto ao prazo** de entrega, tendo em vista os deveres legais acima mencionados e a necessidade de proporcionar uma participação mais ampla de empresas interessadas, com a consequente seleção da proposta mais vantajosa.

## Resposta 5

A prazo total para entrega do objeto e instalação da solução previsto no edital (60 dias) leva em consideração o prazo de vigência da atual contratação (29/03/17) como limite e inclui uma margem de segurança, de até 30 dias, para trâmites do processo de contratação e eventuais homologações/ajustes necessários na solução antes de sua entrada definitiva em produção, em substituição a atual.

O prazo de entrega de 90 dias solicitado pela empresa eleva em 60 dias o supracitado prazo total para entrada definitiva em produção da solução. Porém, caso ocorram intercorrências ou necessidades de ajustes da solução antes de sua entrada em produção (homologação), poderá haver extrapolação do prazo de vigência da atual contratação que levará à descontinuidade na prestação com qualidade do serviço de firewall à Agência, causando diversos transtornos aos processos organizacionais e atividades da Agência que dependem deste recurso. Logo, o prazo de entrega do objeto deverá ser mantido em até 30 dias por motivos de segurança na prestação do serviço de firewall à Agência.

